

**RESOLUÇÃO Nº 004/2012-HIS**

*Transferência externa - ano letivo de 2012, para alunos oriundos de Instituições de ensino superior públicas.*

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **História** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º Deferir** o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **História – Licenciatura** da UEM, turno matutino, ano letivo de 2012, devendo os mesmos serem enquadrados nas séries especificadas e concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTES	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
• Daniel de Liborio Ricardo	2ª	2018
• Viviane de Almeida Torres	3ª	2017

**Art. 2º Indeferir** o pedido de transferência externa do requerente **Kevin Silva Santos Conceição** para o curso de **História - Licenciatura** da UEM, ano letivo de 2012, turno matutino, em razão de ser enquadrado na **1ª série** do curso, após a análise de aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nas instituições de origem, não havendo vagas para esta série/turno:

**Art. 3º Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **História** da UEM.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 02 de fevereiro de 2012.

*Prof. Marco Cícero Cavallini,*  
COORDENADOR ADUNTO.